

EDITAL Nº 01/2008

CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - 2008/1

Alunos da Escola Técnica, de Graduação e de Pós-Graduação (Mestrado) da UFRGS.

Poderão participar da seleção os alunos matriculados na UFRGS, carentes de recursos sócio-econômicos, cujas famílias **não** residam em Porto Alegre ou na Grande Porto Alegre. O candidato não poderá solicitar vaga na CEU se já tiver diplomação na categoria pleiteada.

03 a 14 de março

Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão preencher formulário on-line e imediatamente agendar entrevista com Assistente Social, através do Portal do Aluno, clicando no link Assistência Estudantil. Deverão, também, apresentar no momento da entrevista os documentos necessários de acordo com a situação familiar.

Local da entrevista: Secretaria de Assuntos Estudantis, na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio 12105, Anexo I da Reitoria, ao lado do Banco do Brasil, Campus Central.

Será realizado estudo para verificação do nível de carência sócio-econômica dos candidatos e análise do aproveitamento escolar: **aluno da Escola Técnica – calouro:** estar matriculado, **aluno de outros semestres:** caso tenha disciplinas pendentes deverá estar matriculado nas mesmas; **aluno de graduação: calouro** – deverão estar matriculados em todos os créditos obrigatórios do primeiro semestre do respectivo curso; **aluno de outros semestres** - devem possuir taxa de integralização média (TIM) igual ou superior a 50% da TIM do respectivo curso; **aluno de mestrado:** estar regularmente matriculado.

Após efetivação da inscrição os candidatos poderão agendar visita para conhecer a Casa do Estudante, através do telefone 3308-3386 ou 3308-4206. Na data agendada o candidato deverá comparecer à Av. João Pessoa, nº. 41, 2º andar, na sala do Serviço de Acompanhamento ao Morador.

Os candidatos deverão providenciar, de acordo com a situação familiar, **original e cópia** dos seguintes documentos **atualizados** para **entregar na ocasião da entrevista**:

- 7.1- Declaração do **imposto de renda, pessoa física**, completa e recibo de entrega ou **declaração de isento e CPF**, dos pais e do candidato;
- 7.2- Declaração de **imposto de renda pessoa jurídica** e registro de firma, quando for o caso;
- 7.3- Comprovante de **renda mensal** dos pais e do candidato se o mesmo desempenhar atividade remunerada e/ou comprovante mensal de aposentadoria, pensão ou outro benefício;
- 7.4- **Carteira profissional** (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego recente apresentar também comprovante de seguro desemprego;
- 7.5- **Registro de autônomo** no INSS (cartão de identificação e o último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens;
- 7.6- Em caso de estagiário ou bolsista, deverá apresentar o **termo de compromisso** e recibo mensal do pagamento;
- 7.7- Comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.);
- 7.8- **Conta de luz** (frente e verso), **conta telefônica e IPTU** (Imposto Predial);
- 7.9- Comprovante mensal de **aluguel ou financiamento** habitacional;
- 7.10- Certificado de Propriedade Rural (cadastro no **INCRA**); declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc.), informação sobre empregados e Carteira de identidade do declarante;
- 7.11- **Certidões**: nascimento, óbito, casamento, separação ou divórcio;
- 7.12- Certidão (negativa ou positiva) fornecida pelo **Cartório de Registro de Imóveis** do Município onde residem os pais, em nome dos mesmos, não é escritura do imóvel;
- 7.13- Avaliação de desempenho: **alunos da Escola Técnica**: histórico escolar e comprovante de matrícula; **alunos de graduação**: a SAE fará verificação on-line; **alunos de mestrado**: comprovante de matrícula e atestado com previsão de término e informação sobre o recebimento ou não de bolsa, assinado pelo coordenador.

Poderão ser solicitados **documentos adicionais, com prazo de entrega de até 10 dias da entrevista** e/ou realizadas **visitas domiciliares** para complementação do estudo.

8.1 - Após a divulgação do resultado na lista provisória (01/04/08), os candidatos indeferidos por documentação incompleta terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para solicitar reestudo e acrescentar os documentos. Listagem definitiva será divulgada em 04/04/08.

8.2 - Os candidatos selecionados deverão se apresentar em até 3 (três) dias após divulgação da listagem definitiva e os candidatos suplentes serão admitidos na CEU de acordo com a existência de vaga.

8.3 - A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará na suspensão do benefício, independente da época em que forem constatadas.

Porto Alegre, dezembro de 2007.

Angelo Ronaldo Pereira da Silva
Secretário de Assuntos Estudantis